



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.152/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio e redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS,** no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.174 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o município a criar programa, contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a seguir discriminados:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**3 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS Estaduais**

|   |                                     |           |
|---|-------------------------------------|-----------|
| 10.301.0107.2023– Programa FES - Incentivo Atenção Básica |                                     |           |
| 3.3.90.32.00  | Material Para Distribuição Gratuita | 20.000,00 |

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da Resolução CIB RS nº 305/2021.

**Art. 3º** Autoriza o município a criar programa, contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a seguir discriminado:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS**

|  |                                     |        |
|--|-------------------------------------|--------|
| 10.301.0107.2021– Manutenção do Sistema de Saúde |                                     |        |
| 3.3.90.32.00                                     | Material Para Distribuição Gratuita | 500,00 |

**Art. 4º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução do seguinte programa:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS**

|  |  |        |
|--|--|--------|
| 10.301.0107.2021– Manutenção do Sistema de Saúde |  |        |
| 3.1.90.04.99                                     | Outras Contratações P/ Tempo Determinado - 13924 | 500,00 |

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO MERENCE BRANDÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em: 19 de novembro de 2021.

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante 20 dias a contar  
de 19 / 11 / 2021